

Prefeitura Municipal de Itapetinga

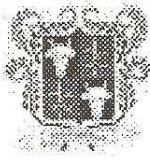
ESTADO DA BAHIA

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
ITAPETINGA- LDO**

EXERCÍCIO DE 2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.108.113
Itapetinga, 12 de agosto de 2013
Francisco

Itapetinga-Ba, 12 de agosto de 2013



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 1.211 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, art. 165 da Constituição Federal e 160, § 6º, inciso II da Constituição do Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Itapetinga Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itapetinga para o exercício de 2014, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 combinado com os arts. 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado da Bahia, bem como, ao requerido no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

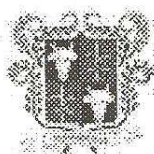
- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI. As disposições relativas às Despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições relativas ao regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VIII. Anexo de Metas Fiscais;
- IX. Anexo de Riscos Fiscais;
- X. Demais disposições.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – O Município de Itapetinga executará, no exercício de 2014, as metas e prioridades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como diretrizes gerais as seguintes:

- I. Desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
- II. A ampliação e modernização da infra-estrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
- III. A promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
- IV. Criação de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, e a garantia da qualidade;
- V. Desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

- VI. A busca por ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da Dívida Ativa, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;
- VII. A austeridade na utilização dos recursos públicos, buscando a consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;
- VIII. Ampliação da capacidade de investimento do Município, através de parcerias com os segmentos econômicos da rede privada e de outras esferas do governo;
- IX. Negociação e ampliação do perfil da dívida pública municipal e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- X. Extensão e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- XI. A assegurar o atendimento básico em saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais, e através da prestação de serviços de ordem preventiva e curativa;
- XII. Desenvolver o Plano Municipal de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas, bem como fomentar as entidades municipais que trabalham na recuperação dos viciados.
- XIII. Apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;
- XIV. Desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte e outros;
- XV. A assegurar e manutenção de uma política educacional voltada para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

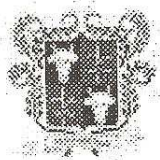
CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A proposta orçamentária anual para o exercício de 2014, a qual será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2013, abrangerá o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, sendo a elaboração destes pautada nas diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental e nesta lei, observando-se ainda as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/00 e da Lei Orgânica do Município.

§1º Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

- I. Quadro consolidado do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social;
- II. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na Manutenção e no Desenvolvimento da Educação Básica, para fins do disposto no arts. 211 e 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53 de 20 de dezembro de 2006;
- III. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde;
- IV. Demonstrativo do serviço da dívida para o exercício de 2014, com identificação da natureza da dívida;
- V. Demonstrativo da receita orçamentária corrente ordinária do Município, desdobrada em categorias econômicas, subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e sub-alíneas;
- VI. Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101/00;
- VII. Demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para exercício de 2014, especificados para o Município;
- VIII. Demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

IX. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

§ 2º. Para fins de integração do planejamento e orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função e programa a que se refere o art. 2º, inciso I e § 1º c/c art. 8º, §2º da Lei 4.320/64, seguindo o esquema de classificação e conceitos, observados os seguintes títulos:

- I. Função;
- II. Sub-função;
- III. Programa;
- IV. Projeto, Atividades e Operação Especial.

§3º. As categorias de programação de que trata o caput deste artigo são identificadas por Programa, Projeto, Atividade e Operação Especial. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

– **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – **Categoria de Programação**, a identificação das despesas compreendendo sua classificação em termos de funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VI – **Transposição**, o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

VII – **Remanejamento**, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

VIII – **Transferência**, o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro para atender passivos contingentes;

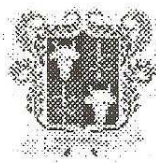
IX – **Reserva de contingência**, a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programação, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

X – **Créditos adicionais**, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamentos;

XI – **Crédito adicional suplementar**, as autorizações de despesas destinadas a reforçar programas, projetos ou atividades existentes na Lei orçamentária, que modifiquem o valor global dos grupos de despesa;

XII – **Crédito adicional especial**, as autorizações de despesas mediante Lei específica, destinadas à criação de novos programas, projetos ou atividades não contemplados na Lei orçamentária, que modifiquem o valor global dos grupos de despesa;

XIII – **Crédito adicional extraordinário**, as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

§ 4º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 5º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 6º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programas às quais se vinculam.

§ 7º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 5º - O orçamento fiscal e de seguridade social, discriminarão a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e com as Portarias dela decorrentes, obedecendo a seguinte estrutura:

I - Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II - Classificação Funcional-Programática, que compreenderá as seguintes categorias:

- a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
- b) Sub-função, representando uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da sub-função a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III - Classificação Econômica da despesa orçamentária, com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

.V - Classificação por Elementos de despesa, que partem da identificação do objeto imediato de cada despesa, sendo sua finalidade propiciar o controle contábil dos gastos, conforme o artigo 15 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º - A classificação institucional é feita, além daquela por órgãos, definida no inciso I do caput deste artigo, por unidades orçamentárias, compreendendo uma repartição do órgão ou agrupamento de serviços que se subordinam a determinado órgão.

§ 2º - Compreendem as despesas correntes aquelas destinadas à manutenção e ao funcionamento do serviço público em geral.

§ 3º - Compreendem as despesas de capital as destinadas à aquisição ou à constituição de bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e que integrarão o patrimônio público, inclusive os bens de uso comum do povo que não são demonstrados ou evidenciados no balanço patrimonial.

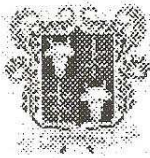
§ 4º - A classificação econômica, que identifica o objeto imediato de cada despesa e proporciona o controle contábil dos gastos, abrange, ainda, a classificação por elementos, conforme determinado no artigo 13 e no Anexo nº 4 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 5º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 6º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma sub-função e a um programa.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

- II – ao pagamento de precatórios judiciais;
- III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;
- IV – à manutenção das escolas municipais;
- V – à manutenção de Postos de Saúde, CAPS, PACS, SAMU Vigilância Sanitária do Município.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

- I – demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais a que se refere o artigo 31 desta Lei;
- II – demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III – reserva de contingência;
- IV – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;
- V – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º - A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

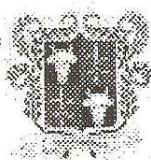
Art. 10 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Itapetinga, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade, permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 11 - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

§ 1º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Gabinete do Prefeito deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

§ 2º As emendas ao projeto de lei orçamentária com indicação de recursos provenientes da anulação de dotação, não poderão incidir sobre:

- I. Dotação com recursos vinculados;
- II. Dotação referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
- III. Dotações referentes a obras previstas no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único - O Poder Executivo, nos termos do § 8º do artigo 165, da Constituição Federal, poderá:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15%(quinze por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
 - II. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
 - a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite apurado do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
 - b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite apurado do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
 - c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) das mesmas, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
 - III. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar novos elementos de despesa ou remanejar, de um elemento para outro, créditos orçamentários, nos termos do item VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 22 – O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal de Vereadores, até 15 de Agosto de 2013, as estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 23 - A execução dos orçamentos obedecerá:

- I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:
 - a) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
 - b) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
 - c) redução das despesas de consumo.
- III – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
- IV – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
- V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º - O montante da despesa a ser empenhada em 2014 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º - A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e despesas de capital de cada Poder.

§ 4º - O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

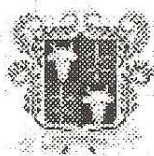
§ 5º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que caberá a cada um, para tornar indisponível empenhos e movimentações financeiras, conforme art. 169, § 3º, I e 4º da Constituição Federal e Art. 23 da Lei Complementar federal 101/2000.

§ 6º - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros, a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

§ 7º - Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 8º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 9º - A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 17, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 19 e 21, todos da Lei 4.320/64.

§ 10º - O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2014 será de, no mínimo, 0,2 % (dois décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.

Art. 24 – O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2013, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

- I. Número e data do ajuizamento da ação ordinária;
- II. Tipo de precatório;
- III. Tipo de causa julgada;
- IV. Data da autuação do precatório;
- V. Nome do beneficiário;
- VI. Valor a ser pago; e
- VII. Data do trânsito em julgado.

Art. 25 - Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por unidade orçamentária, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, darem-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

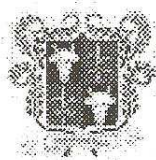
Art. 27 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2013, em especial:

- I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;
- II – a concessão e redução de isenções fiscais;
- III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e
- IV – aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 28 - No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itapetinga, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Art. 29 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Itapetinga adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 30 - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", estarão compreendidos nos limites de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo 60% (sessenta por cento) a ser considerado como mão-de-obra e 40% (quarenta por cento) como insumos.

CAPÍTULO VIII

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 31 - As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016, estão em valores correntes, conforme Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IX

DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 32 - Os riscos fiscais e os passivos contingentes que possam vir a afetar as contas públicas estão analisados no Anexo I – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL

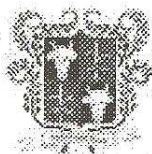
Art. 33 - A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município, objetivando a geração de emprego e renda e a elevação da qualidade da vida e bem-estar social.

Art. 34 - A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I. Ao endividamento público;
- II. Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III. Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV. À administração e gestão financeira.

Art. 35 - São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 33 desta Lei.

- I. O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II. A adoção de política tributária estável e previsível coerente, com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- III. A limitação e contenção de gastos públicos;



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

IV. A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do Chefe do Poder Executivo;

V. A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e ampliação dos recursos públicos.

CAPÍTULO XI

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 36 - Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I - as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

§1º - Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

§2º - Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 37 - Todas as despesas relativas à dívida pública, contratual e as receitas que as atenderão, deverão constar da lei orçamentária anual.

Art. 38 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

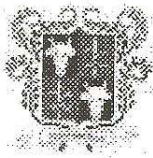
Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos, encaminhando mensalmente ao Poder Legislativo relatório da situação orçamentária e informando as providências que se fizerem necessárias.

Art. 40 - A administração da dívida pública municipal interna, deverá ter como objetivo principal a racionalização e minimização dos desembolsos a serem efetuados com a amortização do principal, com juros e demais encargos, referentes às operações de crédito, contraídas pela administração direta e indireta do poder público municipal.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado até o final do exercício de 2013, fica autorizada, até sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Parágrafo Único - Após a sanção do Prefeito Municipal os eventuais saldos negativos apurados serão ajustados, mediante abertura de créditos adicionais, por meio de remanejamento de dotações.

Art. 42 - A lei orçamentária conterá dispositivos que autorize operações de créditos por antecipação da receita e para refinanciamento da dívida.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Art. 43 - Será incluída no projeto de lei orçamentária anual programação de despesas à conta de recursos estimados em virtude de alteração da legislação tributária decorrente de projeto que esteja em tramitação ou que venha a ser enviado à apreciação da Câmara Municipal durante a tramitação da proposta de orçamento.

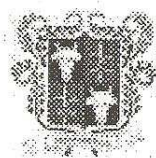
Parágrafo Único – A programação condicional de que trata este artigo será identificada à parte do restante do orçamento.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de Janeiro de 2014 e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Art. 45 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 12 de Agosto de 2013.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

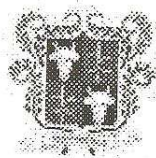
A – Atividade
P – Projeto
E – Operações Especiais

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
01 - APOIO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO		
Aquisição de Veículos e Equipamentos	P	Garantir o funcionamento e as ações do Poder Legislativo Municipal
Manutenção dos Serviços Administrativos do Legislativo	A	
Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	A	
Implantação de Programa permanente de capacitação e aperfeiçoamento profissional	P	Capacitar e aperfeiçoar através de cursos e seminários os agentes políticos, funcionários e assessores parlamentares.
Construção, Ampliação e reforma da sede da administração da Câmara Municipal.	A	Garantir o funcionamento e as ações do Poder Legislativo Municipal de forma integrada, aprimorando as condições de trabalho, através de instalações adequadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria	A	Dar maior mobilidade ao secretário e funcionários do setor.
Ampliar o Serviço da Ouvidoria Municipal com a implantação do serviço 0800, para atendimento generalizado à população (reclamações, sugestões, etc.);	P	Garantir a participação popular a fim de alcançar um maior desenvolvimento do município.
Construção ampliação e reforma da sede da Administração com acesso para deficientes físicos.	P	Garantir o funcionamento e as ações do Poder Executivo de forma Integrada, aprimorando as condições de trabalho, através de instalações.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

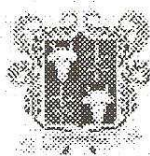
ESTADO DA BAHIA

03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Manutenção da Guarda Civil Municipal	A	Criar e Garantir a manutenção dos serviços da Guarda Municipal, suprir as deficiências existentes.
Capacitar e especializar setores da Guarda Municipal para atendimento em escolas, fortalecendo a ronda escolar e a ação nos parques;	A	
Manter atualizada a estrutura da Guarda Civil Municipal, com a compra programada dos instrumentos e equipamentos necessários para a adequada prestação de serviços;	A	
Efetivar os aprovados no curso da Guarda Municipal;	A	
Rever o atual estatuto da Guarda Municipal e adequá-lo às necessidades de uma Guarda Civil, de forma a estimular seus componentes a agirem de forma preventiva e socialmente motivados;	A	
Apoio as instituições que tratam de serviço da Guarda Mirim para auxiliar o serviço institucional da Guarda Civil Municipal;	A	
Construção da Base da Guarda Municipal;	P	Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

04- REFORMA ADMINIST. REFORMULAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO		
Revisão de Processos de Trabalho	P	Rever processos de trabalhos, Estabelecer metas, prazos e rotinas de procedimentos administrativos, tornando-os transparentes ao público e reformar a estrutura administrativa
Capacitação e Desenvolvidos dos Servidores Municipais, escolarização de Servidores Municipais	P	Capacitar os servidores municipais para o gerenciamento, atendimento ao público, no uso das ferramentas da tecnologia da informação, além das capacitações específicas, com o objetivo de atender melhor aos usuários dos serviços e garantir melhores condições de trabalho aos servidores
Implantação de um sistema para fazer valer direito e deveres do servidor.	P	XI. requência com ponto Digital.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

05 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS NACIONAIS

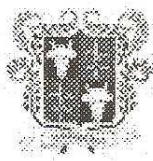
Mobilização de Recursos	P	Criar e manter bancos de dados de fontes possíveis de financiamentos. Elaborar, submeter e acompanhar projetos e celebrar convênios de financiamentos quer sob a forma de empréstimos ou a fundo perdido.
-------------------------	---	---

06 - APOIO ADMINISTRATIVO

Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	A	Manter as atividades caracterizadas como apoio administrativo dos serviços prestados em todas as secretarias municipais,
Indenizações Trabalhistas	A	Prever os pagamentos das indenizações trabalhistas decorrente de rompimento de vínculos empregatícios;
Apoio Administrativo aos Conselhos e Fundos Municipais	A	Apoiar e manter as instalações dos Conselhos Municipais
Publicações Legais e Divulgações	A	Divulgação de atos e ações do Poder Municipal.
Promover Fórum de Desenvolvimento Urbano sustentável para formação do Conselho da Cidade e Conselho de Meio Ambiente;	P	
Implantar o Plano de Carreira dos Servidores Municipais;	P	
Ampliar o quadro de pessoal da gestão municipal;	P	
Revitalizar o convênio com o Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), do Ministério da Justiça, visando implantar projetos que articulem políticas de segurança e ações sociais preventivas e direcionadas prioritariamente às causas da violência;	P	
Realização de Concurso Público	P	Dotar a Administração Municipal de Quadro de Servidores efetivos

07 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Reestruturação e reequipamento da Secretaria	P	Manter o setor estruturado e com ferramentas necessárias para o bom andamento da Administração Pública.
Manutenção e Ampliação das Instalações do Tiro de Guerra	A	Garantir a manutenção dos serviços do Tiro de Guerra, suprir as deficiências existentes.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

08 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Modernização da Gestão Tributária e Fiscal	A	Ampliar e manter sistemas de execução, controle e gestão orçamentária e financeira, da dívida ativa e da gestão tributária e fiscal. Como forma de melhorar a arrecadação e o controle das despesas e garantir um melhor atendimento ao munícipe e a transparência das contas públicas.
--	---	---

9 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Sentenças Judiciais	E	Garantir a execução das operações especiais
---------------------	---	---

10 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna	E	Garantir a execução das operações especiais
---	---	---

11 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

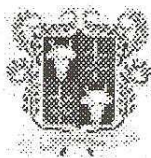
Despesas de Exercícios Anteriores	E	Garantir a execução das operações especiais
Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	E	
Obrigações Tributárias e Contributivas	E	

12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	E	Garantir a execução das operações especiais
-------------------------	---	---

13 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Aquisição de Veículos, computadores e periféricos.	A	Dar maior mobilidade ao secretário e aos funcionários do setor.
Manutenção dos serviços da Secretaria	A	Garantir o funcionamento e as ações da Secretaria.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

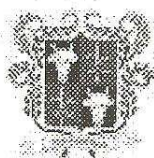
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
14 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
Reestruturação da Secretaria	A	Equipar a secretaria para um bom atendimento ao público.
Aquisição de veículos, computadores e periféricos.	A	Dar maior mobilidade aos funcionários do setor.
Implementar programas Permanentes de apoio a Associação de Pequenos Agricultores;	A	Promover capacitação dos Associados;
Implementar programas Pemanetes de apoio a Associação dos Psicutores;	A	Promover capacitação dos Associados
Construção da Feira Livre do Bairro Primavera	P	Melhorar a Estrutura Física
Construção da Feira Livre do Bairro da Nova Itapetinga	P	
Apoio a Exposição Agropecuária	P	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
15 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Fundo Municipal ambiental	A	Promover junto a população conscientização quanto a necessidade de se racionalizar o uso da água, evitar desperdícios e respeitar o meio ambiente.
Conferência Municipal de Meio Ambiente	A	
Apoio administrativo aos Conselhos e Fundos Municipais.	A	Apoiar e manter o funcionamento dos conselhos municipais.
16 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Manutenção do parque da Lagoa	A	Proporcionar lazer junto ao meio ambiente
Manutenção de Praças, Áreas Verdes e Unidades de conservação.	A	
Manutenção do Parque Zoo Matinha.	A	
Saneamento municipal urbano	A	Promover melhores condições e preservação do meio ambiente.
17 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Implantação de Novas Indústrias de Reciclagem	P	Incentivar e promover melhores condições para o advento de novas industrias de reciclagem.
Reciclagem de lixo – ONGs ambientais	A	Promover melhores condições ao meio ambiente;



Prefeitura Municipal de Itapetinga

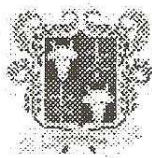
ESTADO DA BAHIA

18 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
Reestruturação da Secretaria	A	Garantir o funcionamento e as ações da secretaria.
Aquisição de veículos, computadores e periféricos.	A	Dar maior mobilidade aos funcionários do setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

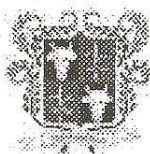
19 – AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação complementar de Ofertas de Vagas	A	Manter o acesso ao desenvolvimento do ensino fundamental.
Garantir com qualidade, o acesso à educação escolar, a permanência e o sucesso das crianças de 6 a 14 anos	A	
Regulamentar políticas que garantam o direito ao ensino fundamental, com redução da reprovação, evasão e com garantia da efetiva aprendizagem	A	
Ampliar o acervo bibliográfico das unidades escolares	A	
Assegurar educação de qualidade mediante a garantia de condições efetivas de aprendizagem, que levem em conta o caráter processual da avaliação e as necessidades de intervenção na prática pedagógica.	A	Melhoria na qualidade de ensino
Instituir um sistema de avaliação para o acompanhamento da melhoria da qualidade do Ensino Fundamental do Município	A	
Implantar o Fórum de Educação Básica	P	
Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental	A	Manter o ensino fundamental
Ampliação da Educação Básica	A	Ampliação do atendimento municipal de educação fundamental, e qualificação profissional de jovens e adultos
Ampliação do atendimento médico-odontológico, oftalmológico e psicológico, para a clientela em parceria com a sec. de Saúde e Assistência Social	A	Garantir o bem-estar físico do estudante de ensino fundamental.
Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	A	Mobilizar a sociedade para reduzir o índice de analfabetismo
Ampliar o atendimento às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais com Programas Específicos e salas de aula.	A	Ampliação do atendimento municipal aos portadores de necessidades especiais com Programas Específicos e salas de aula.
Construir e implantar um centro municipal de apoio didático ao professor de Ciências e ao pequeno cientista – Laboratório de Ciências	P	



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender 40% da população de até 03 anos de idade e 80% da população de 4 e 5 anos e alcançar a meta de 70% das crianças de 0 a 3 anos e 90 % das de 4 e 5 anos;	A	Ampliação do atendimento ao ensino infantil
Construção de creches na Sede e Zona Rural	P	
Assegurar as condições necessárias para oferecimento de educação infantil de qualidade, conforme exigências do MEC	A	
Programar a gradativa construção, reforma, ampliação e manutenção dos prédios das instituições públicas de educação infantil, observando-se as normas legais, em conformidade com os padrões mínimos de qualidade;	A	
Garantir que a rede pública mantenha e amplie mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência, visando à manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 6 anos de idade;	A	
Garantir alimentação de qualidade saudável às crianças atendidas na educação infantil conforme parâmetros do PNAE e por meio da colaboração financeira da União;	A	Garantir a melhoria na merenda escolar
Estabelecer parâmetro de qualidade dos serviços de educação infantil como instrumento para a adoção das medidas de melhorias e qualidade;	A	Melhorar a qualidade do ensino
Adquirir mobiliário escolar e material didático e pedagógico adequado e suficiente para o atendimento da demanda;	A	
Manter a Política de Formação continuada de professores	A	Formar Professores
Implantar o Centro de Apoio Didático Municipal (laboratório de ciências físicas, químicas e biológicas)	P	Atender a comunidade escolar
Adequar as escolas da rede com acessibilidade arquitetônica (rampas e vias de acesso, sinalização tátil, sonora e visual e sanitários acessíveis)	P	
Implantar o Programa para Classes Multisseriadas do Campo	P	Melhorar a qualidade de desempenho escolar nas classes multisseriadas do campo.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

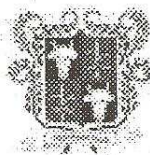
Manter a política de formação continuada de professores oferecendo incentivo financeiro ao professor em formação.	A	Formar professores.
---	---	---------------------

20 – GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

Desenvolver, nas principais datas cívicas, gincanas ecológicas e sociais envolvendo todas as escolas	A	Ampliação do atendimento ao ensino médio
Realizar feiras de conhecimentos com apresentação de pesquisas nas escolas;	A	
Equipar as escolas com laboratórios de ciências, sonorização, kits de multimídia	A	
Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho, definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica	A	Garantir a melhora no desenvolvimento dos alunos
Proceder a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.	A	

21 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Organizar a Educação de Jovens e Adultos – EJA no diurno para incluir alunos com necessidades especiais	A	Melhorar a qualidade da educação nas escolas municipais da educação especial
Adaptar as escolas gradativamente para atender aos alunos com necessidades educacionais especiais, com a construção de rampas, banheiros adaptados e profissionais de apoio;	A	
Oferecer formação em serviço aos profissionais em exercício que trabalham com alunos com necessidades educacionais especiais	A	
Implantar o Atendimento Educacional especializado no município, articulando os setores da educação, saúde e assistência social;	P	
Implantar um Centro de Atendimento Educacional Especializado	P	



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

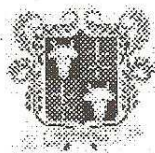
Disponibilizar, a partir da implantação das salas de atendimento educacional especializado, profissionais habilitados para atuarem nesses espaços;	A	
--	---	--

22-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA

Realizar fóruns e seminários para levantamento, avaliação e divulgação de experiências em educação de jovens e adultos	A	Melhorar a qualidade da educação de Jovens e Adultos
Oferecer oficinas de arte e cultura para os alunos da EJA	A	
Elaboração de convênios com Instituições Filantrópicas e Centros de Ressocialização.	A	

23-GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO

Adequar os conteúdos curriculares e metodologias às reais necessidades de aprendizagem dos educandos do meio rural, garantindo a qualidade social do ensino	A	Melhorar a qualidade da Educação no Campo
Garantir um Projeto Político-Pedagógico para a Educação do Campo, elaborado com base na realidade dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes	A	
Assegurar gradativamente que escolas do campo disponham de meios eficazes para a realização de um trabalho pedagógico de qualidade social, no que se refere a recursos humanos, físicos e didáticos, considerando suas especificidades	A	
Implantar gradativamente hortas comunitárias nas escolas rurais.	P	
Garantir um projeto Político-pedagógico para a educação do campo, elaborado com base na realidade dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes com a participação da comunidade rural, do Conselho de Educação, observando as orientações do MEC, da LDB e as particularidades locais.	A	
Assegurar que as escolas do campo disponham de meios eficazes para a realização de um trabalho pedagógico de qualidade social, no que se refere a recursos humanos, físicos e didáticos, considerando suas especificidades.	A	



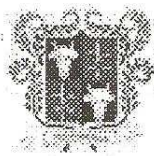
Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

24 – FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO		
Formação continuada para os Profissionais da Educação	A	Melhoria da formação dos profissionais e trabalhadores de educação, possibilitando a educação permanente
Valorização dos Trabalhadores da Educação com revisão do Plano de Carreira do Magistério	A	
Manutenção de Programas Especiais para formação continuada e inicial para os docentes	A	
Convênio com Universidades Públicas e Particulares	A	
Implantar cursos de formação continuada para os profissionais que atuam na educação infantil;	P	
Garantir a valorização salarial dos Trabalhadores em Educação com a aplicação de todos os recursos destinados a educação.	A	

25- AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Transporte de Estudantes	A	Ampliação do transporte escolar facilitando o acesso dos alunos às escolas municipais
Fiscalizar a aplicação das normas de segurança no transporte escolar;	A	
Ofertar transporte Escolar conforme os padrões de qualidade de atendimento - PNATE/FNDE	A	
Aquisição de veículos especializados para atender alunos da rede municipal de ensino com deficiência física.	P	

26 – MERENDA ESCOLAR		
Manutenção da alimentação Escolar, com apoio do Governo Federal e Estadual	A	Garantir aos alunos da rede municipal de ensino o acesso à alimentação de qualidade através de um programa de educação alimentar.
Garantir um lanche extra ou segunda refeição para os alunos que necessitam se deslocar para estudar, fazendo o uso do transporte escolar, tanto na sede quanto na zona rural;	A	
Incluir na merenda escolar produtos naturais, considerando as cooperativas como fornecedoras da agricultura familiar e elaborar cardápio atentando-se para os produtos da época	A	



Prefeitura Municipal de Itapetinga

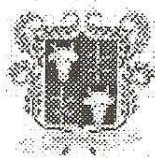
ESTADO DA BAHIA

27 – DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Capacitação para os membros dos Conselhos municipais: conselhos escolares, CME, CAE, Fundeb, CDMCA e visando um bom acompanhamento, fiscalização e avaliação dos recursos públicos destinados a educação.	A	Ampliação da participação da comunidade escolar nas decisões e acompanhamento das mesmas, visando maior controle social.
Implantar a organização dos Conselhos Escolares Rurais e assegurar a participação de representantes de entidades de classe dos trabalhadores e trabalhadoras rurais no Conselho Municipal de Educação.	P	
Assegurar a autonomia e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação e CAE e FUNDEB	A	
Promover e assegurar a organização autônoma dos estudantes.	A	Apoio a criação e organização de grêmios estudantis
Realizar eleições diretas para direção das unidades escolares	A	Ampliação da participação da comunidade escolar na gestão, nas decisões e acompanhamento das mesmas, objetivando maior controle social

28 – MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Construção, Ampliação e Manutenção de espaços educativos Esportivos e Culturais	A	Garantir a manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
Construção, expansão e recuperação da Rede Física	A	Rede Física expandida
Ampliações e desenvolvimento de ações para melhoria da qualidade do Ensino nas Escolas de Pequeno, médio e grande porte	A	Melhorar a qualidade da educação nas escolas municipais;
Manutenção e Conservação de Prédios Educacionais	A	Prédios Educacionais em bom estado de conservação
Fortalecer o sistema articulado entre União, Estado e Município para garantir celebração de convênios	A	Garantir maiores recursos para a área
Ações Pedagógicas Complementares	A	Proporcionar ações pedagógicas complementares, de forma a evitar a evasão dos alunos da rede de ensino
Aquisição de Livros para as Escolas Municipais	A	Distribuir gratuitamente livros escolares
Ensino Fundamental Profissionalizante – Educação de Jovens e Adultos	A	Facilitar a inserção no mercado de trabalho
Garantir que todas as unidades escolares com mais de 100 alunos tenha acesso a rede mundial de computadores	A	Melhorar a qualidade da educação nas escolas municipais



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

29 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Manutenção dos serviços da Secretaria.	A	Garantir o bom funcionamento e o bom atendimento ao público.
Manutenção dos serviços da secretaria.		Garantir o bom funcionamento e as ações da secretaria.

30 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

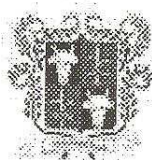
Preservação e revitalização do Patrimônio e Acervo Cultural do Município.	A	Promover e preservar o Patrimônio Histórico e Cultural do município, garantindo a participação da população e a constituição de espaços públicos de exposição e atividades
criação e manutenção de fanfarras	P	Promover a criação de fanfarras musicais e manutenção das mesmas com o intuito de revitalizar a música nas unidades de ensino e melhorar a integração dos alunos para abrilhantar as atividades culturais do município.

31 - DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA

Implantação de uma biblioteca itinerante	P	Garantir o acesso e a participação da população às diversas manifestações de cultura e arte através da realização de eventos, publicações e atividades culturais, além de modernizar e ampliar o acesso às bibliotecas.
Implantar Projetos de fomento à leitura.		
Apoio à produção Cultural da Cidade	A	
Construção e manutenção de Bibliotecas Escolares	A	
Construção, ampliação e reforma de unidades escolares.		
Construção do Centro de Cultura	P	
Programa de Valorização do Patrimônio Cultural	P	Garantir a valorização e o resgate do patrimônio cultural do Município.
Manutenção e readequação das instalações do museu municipal.	A	Melhoria das instalações do museu de Itapetinga dotando-o de instalações adequadas.

32 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS TRADICIONAIS

Festividades Diversas	A	Promover atividades e eventos das variadas manifestações culturais formadoras de nossa cidade e as de tradição brasileira
Festejos Juninos	A	
Festa do Padroeiro	A	
Fixar no calendário municipal os projetos culturais existentes e fortalecer a realização das comemorações do “Aniversário da Cidade” e do “Sete de Setembro	P	



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Promover ações culturais nos Bairros nos Distritos e Povoado do Município.	A	
Enviar ao Legislativo Projetos de leis referente ao tombamento, proteção e preservação do patrimônio cultural de Itapetinga e de incentivo fiscal no município, destinada a projetos culturais;	A	
Promover cursos profissionalizantes na área de cultura;	A	
Promover parcerias com a iniciativa privada para apoio às ações culturais;	A	
Desenvolver critérios de contratação de artistas, grupos e bandas para eventos no município, especialmente o período de festejos juninos;	P	

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

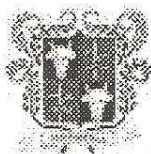
PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

33 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER

Manutenção de Áreas de lazer nas Praças Públicas, Áreas Verdes e Unidades de Conservação.	A	Implantar e manter parques de preservação ambiental, praças e áreas de lazer, para garantir uma melhor cobertura de áreas verdes e aumentar as áreas de lazer comunitárias
Implantação de área e parque infantil:	P	
Implantar áreas de esporte e lazer nas escolas da zona rural.	P	

34 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS EVENTOS DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA

Eventos e Atividades de Competição das diversas modalidades a serem realizadas no Município	A	Manter e ampliar as atividades de competição esportiva através da realização de eventos e garantir a participação da população e das organizações esportivas na definição das políticas esporte da cidade.
Melhoria no Estádio Municipal.	A	Ampliação do espaço para prática de esportes.
Construção, Ampliação e Reforma de Campos de futebol.	A	
Apoio aos Eventos: Cavalgada, Torneios de Futsal, Randedol, Karatê, Capoeira, Etc	A	



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

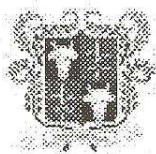
35 - PROGRAMA DE INCENTIVO REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE E RECREAÇÃO		
Promoção de eventos: desfiles, apresentações teatrais, shows musicais, torneios esportivos, feira de artes	A	Apoio às atividades Culturais e Esportivas
Realização de torneios nas escolas da sede e zona rural	A	Manutenção e expansão das atividades
Construção de quadras poliesportivas	P	Esportivas e de lazer
Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes	A	
Implantação de espaços destinados a esportes alternativos	P	
envolver um projeto de esporte e lazer inerante para atender as comunidades rurais;		
Formar uma comissão (técnico, auxiliar técnico, preparador físico, massagista) para qualificar jogadores e preparar a seleção de futebol de Itapetinga, para disputar o torneio intermunicipal durante o quadriênio		
Realizar oficinas de capacitação para atletas do futebol, dividido por categoria: 9, 11, 13, 15 e 17 anos com acompanhamento de profissionais habilitados;		
Implantar oficinas esportivas para atender a comunidade jovem nos povoados;		

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - SEINFRA

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

36 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Modernização e ampliação do sistema de iluminação pública das ruas da cidade, povoados e comunidades da zona rural.	A	Expansão da rede de iluminação pública.
Ampliação da rede de energia na Zona Rural, e demais localidades que por ventura tornem-se povoados.	A	Ampliação da rede de energia elétrica na zona rural

37 - NOVO MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
Coleta e Destinação de Resíduos Hospitalares	A	Modernização do sistema de fiscalização de coleta,
Coleta Seletiva	A	Padronização dos recipientes, melhoria na coleta e
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	A	Destinação final dos resíduos domiciliares e hospitalares



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

38 - LIMPEZA URBANA		
Varrição e Limpeza Urbana	A	Garantir a limpeza urbana do município através dos serviços de varrição das ruas, limpeza de bueiros, recolhimento de entulhos, desobstrução de travessias, recolhimento de animais mortos, lavagem de ruas, pinturas de guias e postes, etc., pintura de jardins e manutenção do aterro sanitário. Aquisição de materiais para limpeza.
Implantar e manter o PGRS – Programa de gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município.	P	

39 – CONTENÇÃO E PREVENÇÃO AOS EFEITOS DA SECA

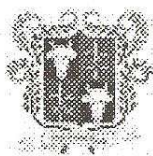
Apoiar o desenvolvimento sustentável nas áreas susceptíveis à Desertificação: Promover a agricultura familiar e a segurança alimentar nas áreas de risco ou afetadas pela seca; Fomentar os sistemas agroecológicos, bem como a diversificação de produtos destinados ao consumo familiar; Promover a instalação de sistemas de captação e uso da água da chuva em cisternas e barragens.	A	Combater a desertificação; Mitigar os efeitos da seca
--	---	---

40 – EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Execução do sistema de captação e drenagem de águas pluviais	A	Diminuição dos problemas causados pelas águas pluviais, bem como sua manutenção e limpeza.
--	---	--

41 – URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias – Diversos locais	A	Pavimentação do maior número possível de ruas, estradas, com vistas a dotar a cidade de estrutura de qualidade
Manutenção de pontes, travessias, muros de contenção e afins	A	
Construção de Muros, Passeios e Correlatos	A	
Obras de Infra-Estrutura	A	
Expansão da rede elétrica do município, construção de pontes de alvenaria e perfuração de poços artesianos.	P	



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

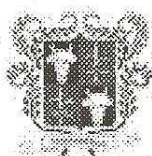
Pavimentar ruas, bairros e povoados do município;	P	
Ampliar, implantar e recuperar espaços reservados a praças públicas;	P	
Capacitar funcionários para melhoria do serviço público municipal;	P	
Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.	P	Fornecer mecanismos para a realização de forma mais eficiente e eficaz dos serviços a serem realizados.
Reforma e estruturação das Feiras Livres (Implantação da Portaria 304)	A	Implantar meios de adequação da Portaria 304.
Reforma estrutural da Central de Abastecimento I e II (Adequação da Portaria 304)	A	Garantir o bom funcionamento do local, adequando as instalações para melhoria na prestação dos serviços.

42 - SEGURANÇA HABITACIONAL

Serviços e Obras de Estabilização do Solo e Reassentamentos	A	Garantir à população moradora em áreas de risco, através de ações de combate a enchentes, estabilização do solo e reassentamento, como ações complementares e urgentes da política habitacional municipal, sob a perspectiva da garantia do direito à vida.
---	---	---

43 - AMPLIAÇÃO, CRIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ampliação, reforma e conservação dos Cemitérios na Sede, Distritos e Povoados	A	Ampliar, criar e manter novos serviços funerários, de forma a garantir o tratamento acolhedor e humanizado que o momento requer.
Construção e ampliação de pequenos cemitérios na Zona Rural	P	



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

44 – EQUILÍBRIO REGIONAL A REDE HOSPITALAR

Implantação e Manutenção de Postos de Saúdes	A	Atendimento nos povoados
Construção e manutenção de maternidades.	P	Proporcionar melhor atendimento a gestante.
Aquisição e manutenção de Veículos.	A	Proporcionar melhores condições de locomoção aos pacientes e funcionários.
Implementar ação de saúde bucal.	A	Prover o município dos serviços de promoção a saúde bucal, bem como a sua prevenção.
Aquisição de novos equipamentos: Autoclaves, refrigeradores de ar, aparelhos Sonar, geladeiras para rede de frios, geladeiras comuns para Unidades de Saúde, nebulizadores, aparelhos de raio X e aparelhos de Ultrasonografia.	A	Proporcionar maior agilidade e mais eficiência no atendimento a população.
Construção, ampliação e reforma das Unidades de Saúde.	P	Proporcionar melhor atendimento a população.
Combate a dengue.	A	Incentivar a população a erradicar o mosquito transmissor da dengue.
Combate a Doenças Infectuosas.	A	

45 – MELHORIA DA ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE URGÊNCIA E MATERNO INFANTIL

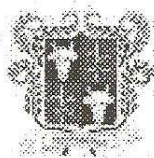
Melhoria da Rede Hospitalar; Implementar o comitê de mortalidade materna e infantil.	A	Redução da média de permanência e manutenção da taxa de ocupação com vistas à melhoria do atendimento nas diferentes áreas.
---	---	---

46 – INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL E SAÚDE

Informatização da Rede Municipal de Saúde	P	Cadastramento do maior número possível de habitantes e informatização da Rede Municipal de Saúde.
---	---	---

47 – REORGANIZAÇÃO, CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

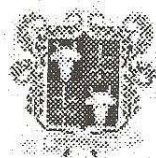
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	A	Fortalecimento das ações de atenção básica, tendo o Pacto pela Vida como ações prioritárias.
PACS - Agentes Comunitários	A	



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

PSF - Saúde da Família.	A	
Manutenção da assistência farmacêutica.	A	Garantia do elenco dos medicamentos na Atenção Básica.
Assistência Farmacêutica Básica.		
Consultas e procedimentos ambulatoriais.	A	Garantia dos serviços médico hospitalar e procedimentos ambulatoriais.
SAMU- Serviço Atendimento Móvel 192	A	
Cirurgia/pequenas cirurgias.	A	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	Garantia das ações de Vigilância em Saúde tendo a Programação das Ações de Vigilância em Saúde-PAVS como ação prioritária.
Vigilância Epidemiológica e ambiental	A	
Vigilância Sanitária;	A	
Campanha de Vacinação.	A	
Implantação e manutenção de um centro de hemodiálise.	P	Ampliar o atendimento prestado na cidade.
Construção e manutenção de central de abastecimento farmacêutico.	P	
Implantação e manutenção de centro de quimioterapia.	P	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO , ESTADO OU MUNICÍPIOS	A	Garantia do fortalecimento e financiamento das ações em saúde e dos medicamentos.
Convênios;	A	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	A	Garantir ações de Saúde Mental.
CAPS.	A	
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO 1. Assistência Fisioterapêutica.	A	Garantia do serviço de reabilitação.
CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 1. Consultas e procedimentos especializados.	A	Melhoria da atenção ambulatorial especializada.
ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL 1. Saúde Bucal.	A	Garantia nas ações de saúde bucal.
EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE 1. Capacitação.	A	Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde e da Política de Humanização no SUS.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Implantação e manutenção de Policlínicas.	P	Prover especialidades médicas e não médicas para concretizar a integração as ações da rede básica de saúde. Evitar e diminuir o número de encaminhamentos de procedimentos e consultas a serem agendadas em municípios pactuados.
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE 1. Obras em Unidades de Saúde..	A	Melhoria da acessibilidade às Unidades de Saúde.
Reforma dos Postos de Saúde da Zona Rural;	P	
Criação e Manutenção Banco de Leite	P	
Transporte para os usuários do CAPS	A	Proporcionar meios que facilite a locomoção de usuários
Transporte para portadores de doença renal	A	Proporcionar meios que facilite a locomoção dos pacientes que fazem hemodiálise em outros centros.
Aquisição ou Construção de uma Casa de Acolhimento para as pessoas em tratamento de doenças graves em outras cidades.	A	Proporcionar maior comodidade aos pacientes do Município que fazem tratamento em outros Centros.
Construção de um Posto de Saúde no Bairro 12 de Dezembro	P	Descentralizar o acesso à Saúde.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

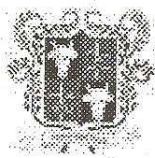
PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

48 - OPORTUNIDADE DE EMPREGO

Oportunidades de Emprego aos Jovens	A	Objetiva inserir e capacitar o jovem em novas formas de trabalho.
Desenvolvimento da Educação Profissional	A	
Implementação de ações para aquisição e manutenção de cursos de curta duração para facilitar a inserção dos jovens no mercado de trabalho.	P	Facilitar a inserção do jovem no mercado de trabalho.
Implantar e desenvolver cursos de curta duração para facilitar a inserção dos jovens no mercado de trabalho.	A	Fortalecer a autoestima, promover a autonomia e o conhecimento profissional a pessoas sem perspectiva de renda.

49 - CONSELHOS

Conselho Tutelar	A	Garantir o funcionamento de Conselhos Municipais.
Apoio administrativo aos conselhos e fundos municipais.	A	



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

50 – ATENDIMENTO ADEQUADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

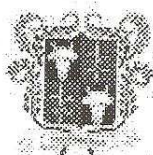
Assistência a criança e ao adolescente.	A	Buscar firmar convênios e parcerias para atender as crianças e adolescentes através da criação e manutenção de programas públicos de assistência as crianças e aos adolescentes em situação de riscos e aquelas em conflito com a Lei.
Desenvolver programas de assistência ao estudante carente.	A	Garantir ao estudante carente as condições básicas para sua aprendizagem.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	A	Garantir as Crianças e Adolescentes uma vida mais digna e segura.
Programa de erradicação do Trabalho infantil.	A	

51 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Assistência ao Portador de Deficiência	A	Criar e manter projetos públicos de inclusão da população portadora de deficiência, realizar eventos e atividades de promoção, garantindo participação popular na elaboração das políticas municipais da área, possibilitar o acesso aos órgãos públicos e logradouros.
Construção ou adaptação do Centro de recuperação.	P	Proporcionar aos internos o conforto próximo de seus familiares, reintegrando a sociedade.

52 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Assistência à Criança e ao Adolescente	A	Buscar firmar convênios e parcerias para atender às crianças e adolescentes de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA de prioridade de atendimento, através da criação e manutenção de equipamentos públicos de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco e aquelas em conflito com a lei, e também através da criação de eventos e atividades de promoção da infância e da juventude.
Manutenção do CRAS	A	
Manutenção do CREAS	A	
Manutenção do PETI e do PRO-JOVEM	A	
Administração do Programa Bolsa Família	A	Aumentar o número de famílias atendidas pelo programa através de visitas domiciliares e recadastramentos
Desenvolver programas de Assistência ao Estudante carente	A	Garantir ao estudante carente as condições básicas para sua aprendizagem
Criar banco de dados informatizado em rede para cadastramento e identificação de vulnerabilidades sociais;		Realizar triagem com mais eficiência para um melhor engajamento dos usuários que procuram a Secretaria procurando benefícios e serviços sócio assistenciais.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

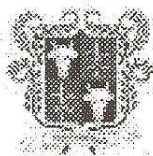
Implantar espaços físicos tornando-se acessível à população na Zona Rural os programas sociais	P	Fortalecer as Redes Sociais de apoio à família oferecendo serviços continuados e especializados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e riscos.
Implantar de uma casa de apoio para crianças, adolescentes, jovens, idosos e mulheres vítimas de violências;	P	Garantir atendimento peculiar a cada demanda
Criar programas de suporte aos pós-cursistas, incentivando o associativismo e o cooperativismo	P	Garantir o exercício e aperfeiçoamento da profissão adquirida
	P	
Criação de Políticas Públicas Assistenciais às famílias que vivem em situação de Vulnerabilidade.	P	
Elaboração de Convênios com Instituições Filantrópicas e Centros de Ressocialização.	A	

53 - ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO IDOSO

Desenvolver ações sócio culturais junto aos idosos.	A	Assegurar os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso
Implantação e manutenção do CRAS.	P	

54 - GARANTIA DA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Promover programas geradores de renda.	A	Implementar programas de atendimento integral a mulher em situação de risco, a carente, a gestante e nutrízes, etc.;
Promoção de eventos destinados à mulher de baixa renda.	A	Implantar e manter equipamentos públicos de atendimento além de promover eventos e atividades que intensifiquem e garantam os direitos da mulher.
Orientação psicossocial de adolescentes e jovens mulheres.	A	
Prover o município de estruturas de atendimento a mulher.	A	Implementar ações junto ao Governo do Estado visando a criação da delegacia da mulher.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA PÚBLICA

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

55 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

Aquisição de veículos, computadores e periféricos.	A	Dar maior mobilidade aos funcionários do setor.
Manutenção da Procuradoria	A	Garantir o bom funcionamento do Órgão.
Implantação de Programa Permanente de capacitação e aperfeiçoamento profissional.	P	Melhoria da formação dos funcionários, possibilitando a prestação de um serviço eficaz.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

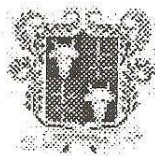
PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

56 – FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Construção e manutenção da central de abastecimento de combustível.	P	Dar maior acessibilidade e praticidade na manutenção dos veículos.
Locação de máquinas e equipamentos para manutenção e recuperação das estradas e mais regiões em que possam ocorrer danos causados por desgastes materiais.	A	Manutenção da Frota Rodoviária Municipal.
Manutenção das cascalheiras e conservação da frota de veículos.	A	
Aquisição de veículos e máquinas pesadas.	P	Fornecer a secretaria ferramentas para o bom andamento das obras e serviços realizados pela secretaria.

57 – MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS

Manutenção das estradas, Construção de mata-burros, bueiros e abrigos de passageiros.	P	Melhorias das condições das estradas
Manutenção das cascalheiras e construção de pequenas pontes		



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

58 – CAPTAÇÃO DE VRECURSOS NACIONAIS

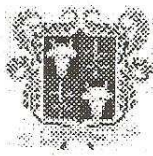
Mobilização de recursos	A	Criar e manter banco de dados de fontes possíveis de financiamento. Elaborar, gerenciar submeter e acompanhar projetos e celebrar convênios de financiamentos quer sob a forma de empréstimo ou a fundos não reembolsáveis.
Efetuar estudos na área sócio-econômica	A	Gerar indicadores para ação governamental municipal

59 – ESTUDOS E PROJETOS

Elaboração de estudos e projetos	A	Realizar estudos sobre projetos bem como a criação de novos projetos.
Implantação e manutenção de programa permanente de capacitação e aperfeiçoamento profissional.	P	Melhoria da formação dos funcionários, possibilitando a prestação de um serviço eficaz.

60 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Aquisição de veículos e equipamentos	A	Agilizar a mobilidade dos servidores e dar melhores condições de trabalho.
--------------------------------------	---	--



Prefeitura Municipal de Itapetinga

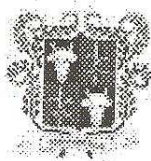
ESTADO DA BAHIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMUTRAN

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
-----------------	-------	---------------------

61 – MANUTENÇÃO DA COMUTRAN		
Aquisição de veículos e equipamentos.	P	Agilizar a mobilidade dos servidores e dar melhores condições de trabalho.
Programa de Educação para o Trânsito.	P	Educar e conscientizar a comunidade em geral na busca de um trânsito mais seguro e humanizado. Implantar e desenvolver projetos educativos.
Organização administrativa	A	Reestruturação do Órgão para garantir uma melhor prestação de serviço a comunidade.
Engenharia de Tráfego	A	Implantar novos mecanismos para facilitar o tráfego.
Sinalização de trânsito	A	Ampliar as sinalizações para o bom andamento do Trânsito.
Programa de fiscalização de Trânsito	A	Garantir o fiel cumprimento das regras de Trânsito com conseqüente redução de acidentes.

Implantação de programa permanente de capacitação e aperfeiçoamento profissional	P	Melhoria da formação dos funcionários possibilitando a prestação de um serviço eficaz.
Manutenção da COMUTRAN	A	Garantir o bom funcionamento do Órgão.



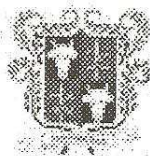
Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROGRAMA / AÇÃO	P/A/E	PRIORIDADES E METAS
62 – MANUTENÇÃO DO SAAE		
Aquisição de veículos e equipamentos.	P	Agilizar a mobilidade dos servidores e dar melhores condições de trabalho.
Construção, ampliação e manutenção do espaço físico do SAAE.	A	Garantir a manutenção do SAAE
Construção, ampliação e manutenção do reservatório de tratamento de água.	A	Garantir melhor qualidade de água consumida.
Construção, ampliação e manutenção do sistema de esgoto.	A	Garantir o Saneamento Básico de qualidade para a população.
Implantação de programas permanentes de capacitação e aperfeiçoamento profissional.	A	Melhoria da formação dos funcionários, possibilitando a prestação de um serviço eficaz.
Estudos e projeto de educação ambiental.	A	Realizar estudos sobre projetos, bem como a criação de novos projetos.
Manutenção do SAAE	A	Garantir o bom funcionamento do Órgão.
Ampliação e manutenção de rede de esgoto	P	Garantir a todos os munícipes o saneamento básico.
Ampliação e manutenção da rede de transmissão de água do município	P	Garantir a todos os munícipes o fornecimento de água potável.
Retomada das obras de construção da estação de tratamento dos resíduos de esgotos do Rio Catolé e estudos e Projetos de Educação Ambiental.	P	Retomar as obras de construção da estação de tratamento dos esgotos; Realizar estudos sobre projetos, bem como a criação de novos projetos.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

LDO 2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA ANEXO DE METAS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício. Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2014 e as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal e ao montante da dívida do Município para o exercício de 2014 e para os dois seguintes.

CRITÉRIOS PARA PROJEÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÍVIDA PÚBLICA:

- 1 - Foi considerado para Receita e Despesa, a variação do IPCA de 6,0%, o crescimento do PIB, ajuste nas despesas e receitas e de previsão de convênios federais e estaduais, advindos de projetos que a Administração Municipal pretende receber, isso para o ano de 2014, e para os exercícios seguintes, projeta-se o crescimento vegetativo da folha de pagamento mais o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
- 2 - Os valores apontados nos referidos Anexos não definem limites para elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- 3 - Os referidos valores estão consolidados, excluindo as duplicidades, como o cálculo do Resultado Primário e Nominal de acordo com a LRF.
- 4 - Foi considerado para a dívida pública municipal prováveis ações como diminuição de despesas com futuros investimentos através de recursos próprios, bem como alguns ajustes na folha de pagamento do pessoal. A priori, a nossa dívida representa um percentual muito abaixo da nossa capacidade de endividamento.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS,

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

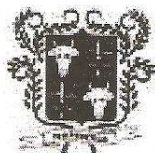
(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000)

As metas fiscais para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, levaram em consideração as variáveis macroeconômicas projetadas pelo Governo Federal para crescimento real do PIB e da inflação.

As receitas foram projetadas levando-se em conta além dos índices estabelecidos pela LDO Federal, o crescimento demográfico e da atividade econômica do município e ainda o projeto de modernização da administração tributária, que fará com que o Município tenha uma elevação de suas receitas próprias.

A projeção da receita para o exercício de 2014, levou em consideração a construção de cenários ocorridos neste Município, considerando ainda que poderá refletir um bom percentual nas receitas próprias já que a municipalidade vem buscando aumentar a adimplência junto a receita do IPTU e do ISS, além de que o Governo Federal aumentou o número de serviços que passarão a ser passíveis de cobrança do ISS, como: serviços de informática, saúde, educação e até abertura de contas bancárias. Por outro lado, podemos considerar o crescimento das receitas de transferências constitucionais dando prioridade ao ICMS e ao FPM, que segundo informações da Receita Federal, essa transferência deverá aumentar, em função da aplicação dos novos programas de controle e investigação.

Quanto ao desempenho nas receitas oriundas de Convênios junto à esfera Estadual e Federal, para o exercício de 2014, estamos prevendo que durante o exercício seja liberado todos os projetos aprovados. O



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Governo Federal tem reavaliado constantemente as suas metas de resultados, dando prioridades para a estabilização completa da economia brasileira, demonstrando desta forma que a economia vem se consolidando a cada exercício financeiro, podemos citar, por exemplo, a queda e estabilização do dólar frente ao real, a consolidação e o controle da inflação; e não obstante, com as sucessivas reavaliações econômicas inclusive com a reforma previdenciária, quando o Governo Federal, tende a enxugar a máquina administrativa, aumentando desta forma os recursos financeiros disponíveis para os programas federais junto aos municípios, tornando-se ascendentes os novos convênios e a reavaliação de valores de outros já em execução.

A meta proposta para 2014, introduziu mudanças fundamentais no regime fiscal do Município, através de estudos e propostas para a realização de mudanças estruturais e institucionais que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais do futuro.

Para os próximos anos, as metas a serem definidas deverão ter resultados bastantes significativos, especialmente com a manutenção do esforço fiscal, traduzido na obtenção de superávits.

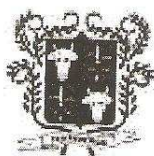
Como base de cálculo para a previsão de receitas, a fixação de despesas e a proposta de resultado nominal e primário positivo, foram consideradas as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios financeiros de 2014 a 2016, a orçada e a tendência do exercício e as possíveis alterações na política tributária.

ANEXO II – A
METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014
Projeção das Metas Fiscais 2014-2016
(Artigo 4º, § 1º, da L.C nº 101/2000)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016	
	Valor Corrente	Valor Constante (*)	Valor Corrente	Valor Constante (*)	Valor Corrente	Valor Constante (*)
Receita Total	116.848.104,66	106.461.100,00	123.858.990,94	112.848.766,00	131.290.530,40	119.619.691,96
Receitas Primárias(I)	113.145.291,05	113.145.291,05	119.934.008,51	119.934.008,51	127.130.049,03	127.130.049,03
Despesa Total	116.848.104,66	106.461.100,00	123.858.990,94	112.848.766,00	131.290.530,40	119.619.691,96
Despesas Primária (II)	114.506.609,14	114.506.609,14	121.377.005,69	121.377.005,69	128.659.626,03	128.659.626,03
Resultado Primário (I-II)	(1.361.318,09)	(1.361.318,09)	(1.442.997,17)	(1.442.997,17)	(1.529.577)	(1.529.577)
Resultado Nominal	1.280.560,52	1.280.560,52	1.357.394,15	1.357.394,15	1.438.837,80	1.438.837,80
Dívida Pública Consolidada	44.306.493,87	44.306.493,87	46.964.883,50	46.964.883,50	49.782.776,51	49.782.776,51
Dívida Pública Cons. Líquida	36.418.265,94	36.418.265,94	38.603.361,90	38.603.361,90	40.919.563,61	40.919.563,61

(*) Valores médios de 2013 com base em projeção do IPCA (6,0%)



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – B METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 Avaliação dos cumprimentos das Metas relativas ao ano anterior (Artigo 4º, § 2º, Inciso I da L.C nº 101/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu, em seu Artigo 4º, § 2º, Inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

Metas Fiscais

Exercício de 2012

DESCRIÇÃO	PREVISÃO 2012	REALIZADO 2012	% REALIZAÇÃO
Receitas Totais	94.750.000,00	101.079.829,99	106,68
Receitas Primárias (I)	91.695.000,00	99.491.932,60	108,18
Despesas Totais	107.192.158,09	103.424.987,12	96,55
Despesas Primárias (II)	105.644.070,93	101.910.474,49	96,46
Resultado Primário (III)=(I-II)	(13.949.070,93)	(2.418.541,89)	17,33

FONTE:RREO-6º BIMESTRE - 2012

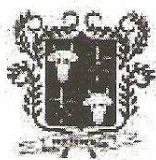
É importante realçar que, a necessidade de geração de superávits, não deverá ser incompatível com a manutenção da capacidade de investimento, com a melhoria dos serviços, muito pelo contrário, os resultados positivos garantirão a solvência financeira e a sustentabilidade ao gasto municipal.

• Receita Total

A arrecadação total do município atingiu o montante de R\$ 101.079.829,99 que, comparado ao valor previsto de R\$ 94.750.000,00, correspondeu a 106,68 % do estimado no ano. As Receitas Correntes, que decorrem principalmente das transferências governamentais, alcançaram o valor de R\$ 99.830.691,35, enquanto que as Receitas de Capital totalizaram R\$ 1.248.138,64.

• Despesa Total

A Despesa total liquidada no exercício de 2012 correspondeu a 96,55% do previsto, considerando-se as dotações orçamentárias atualizadas. O quadro a seguir demonstra que todos os itens de despesa tiveram realização significativos, à exceção da reserva de contingência, visto que não houve necessidade de se fazer uso daquela reserva.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Balanço Orçamentário da Despesa

Exercício de 2012

Valores em R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADO 2012	% REALIZAÇÃO
Despesas Correntes	100.831.409,09	97.283.263,59	96,55
Pessoal e Encargos	63.081.107,62	60.051.838,44	95,28
Juros e Encargos da Dívida	54.494,16	54.494,16	100,00
Outras Despesas Correntes	37.695.807,31	37.176.930,99	98,62
Despesas de Capital	6.360.749,00	6.141.723,53	95,56
Investimentos	4.867.156,00	4.681.705,06	96,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	1.493.593,00	1.460.018,47	97,75
TOTAL	107.192.158,09	103.424.987,12	96,48

FONTE:RREO-6º BIMESTRE - 2012

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do município.

• Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram, no ano de 2012, o montante de R\$60.305.968,74 correspondendo a 95,60 % do valor orçado para o mesmo período. O quadro abaixo demonstra a relação desses gastos relativamente à Receita Corrente Líquida, com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesa de Pessoal X Receita Corrente Líquida Exercício de 2012

PODER	VALOR DA DESPESA	PERCENTUAL REALIZADO	LIMITE MÁXIMO
Executivo	60.305.968,74	60,45	54,00

FONTE:RGF-3º QUADRIMESTRE - 2012

• Dívida Pública

Comparativamente com os limites fixados pelo Senado Federal, através da Resolução 40/2001, em cumprimento às disposições do Art. 30 da LRF, considerando que ao final do exercício o valor da Dívida Consolidada Líquida foi de R\$ (39.432.621,81) e o da Receita Corrente Líquida de R\$ 99.830.691,35, de forma que a dívida consolidada líquida representa um percentual de negativo da Receita Corrente Líquida, desta forma a posição é favorável ao Município, conforme verificado no quadro abaixo, posicionado em 31.12.2012:



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Posição da Dívida Pública Exercício de 2012

ITEM	LIMITES FIXADOS	SITUAÇÃO ATUAL
Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL	120,0%	39,49%
Operações De Crédito realizadas no exercício / RCL	16,0%	0,0%
Garantias Concedidas / RCL	22,00	0,0%

TE:RGF-3º QUADRIMESTRE - 2012

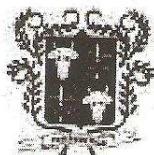
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2014-2016

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o período de 2014 a 2016, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores. Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Municipal para o triênio 2014-2016, adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

Critérios e Premissas utilizadas

Para a definição do valor da receita projetada para 2014 e para os dois anos seguintes foram utilizados os seguintes critérios e premissas:

- Como expectativa inflacionária para o período 2014-2016, adotou-se a variação na média esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), o mesmo indicador de preços utilizado na Projeto de LOA/2013 da União;
- Previsão de crescimento da atividade econômica;
- Análise comportamental das receitas arrecadadas nos últimos 03(três) exercícios e a receita orçada revisada de 2013;
- Previsão de transferências do Estado e da União, provenientes de convênios;
- Os tributos diretamente arrecadados foram estimados a partir das receitas orçadas e revisadas de 2013, incorporando-se a variação monetária e a meta de crescimento real, que reflete a diminuição da inadimplência;
- Aumento das receitas do FUNDEB, expressando os investimentos na expansão da rede;
- Manutenção do Índice de Participação no ICMS;
- Crescimento vegetativo de 5%, considerando a evolução da receita no período de 2009/2012 e 2013 (orçado), não incluídos os efeitos inflacionários;
- Incremento de 40 % na arrecadação tributária de 2014, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária, incremento da fiscalização e aumento da arrecadação decorrente do processo de implantação da mineração de Vanádio;
- Incremento na arrecadação de 2014, tendo em vista as ações a se realizar em 2013 e a serem desenvolvidas em 2014, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;
- Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 5%, com base na variação do índice de preços;
- crescimento na economia do Município em 1% em relação ao exercício de 2012 em função do volume de licença para edificação ou outro qualquer fator relevante que venha a afetar a receita, aumentando ou diminuindo-a;



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2014, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

1. Ampliação da receita tributária, mediante:
 - I. atualização da planta genérica de valores do município;
 - II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
 - III. instituição de tributos pela prestação de serviços com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;
 - IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
 - V. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis de Direitos Reais sobre Imóveis;
 - VI. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa e prestação de serviços;
 - VII. intensificação do combate à sonegação, visando a recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, com cobrança direta aos devedores.
2. Adequação das Despesas Correntes à Arrecadação;
3. Redução significativa do déficit financeiro.

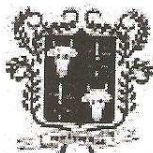
METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS

As metas relativas à despesa para 2014 e para os dois anos subseqüentes decorrem da estimativa da receita total para cada ano. As metas de resultados nominais foram previstas em montante equivalente à média dos três últimos exercícios. Assim, na ocorrência de fato superveniente, obrigam-nos a revisar o cronograma de execução e os limites de movimentação e empenho das dotações orçamentárias.

A possibilidade de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado será diretamente proporcional à expansão nominal e real da Receita e as economias com a melhoria na eficiência e eficácia na gestão da despesa, inclusive, com o efeito preço, com a recuperação na credibilidade das finanças municipais.

As despesas com encargos da dívida fundada ou consolidada (longo prazo) que inclui contratos de financiamentos e refinanciamento, bem como, parcelamentos de dívidas referentes a encargos sociais: FGTS, INSS e PRECATÓRIOS, deverão onerar no máximo até 5% da receita corrente líquida.

Com relação às despesas com pessoal foi estimado um crescimento vegetativo técnico para a folha de pagamentos, reajuste, e, inclui a expansão do quadro, por conta da ampliação da rede pública de ensino e de saúde.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

CrITÉRIOS e Premissas utilizadas:

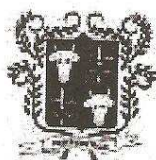
- I - o valor total anual projetado para as despesas será igual ou 95% sobre a receita total anual projetada, podendo tal percentual oscilar ao longo do exercício;
- II - a variação percentual de 5% refere-se à margem para a geração de superávit primário, destinado à amortização da dívida ;
- III - no valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para fazer frente à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa e às novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00;
- IV - gastos, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e comunicação, conforme informações dos órgãos com indicação dos critérios utilizados;
- V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, programada para 2014, com indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação á receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
- VI - recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, a que se refere a EC 53/2006 ;
- VII - detalhamento dos principais custos médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
- VIII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

2. METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Os Anexos de metas relativas ao Resultado Primário e Resultado Nominal demonstram, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primário e nominal a serem obtidos ao final do exercício de 2014 e nos dois anos subseqüentes.

3. METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício de 2014 e nos dois anos subseqüentes estão especificadas no anexo de Metas Fiscais. O pagamento de débitos originários de precatórios judiciais, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, bem como, os créditos definidos em Lei como de pequeno valor, deverão ser incluídos nos orçamentos do Município.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II - C METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014

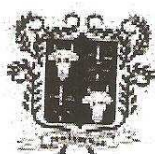
Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três anteriores (Artigo 4º, § 2º, Inciso II da L.C nº 101/2000)

(LRF, art.4º, §2º, inciso II))

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total	84.904.562,23	94.750.000,00	110.234.061,00	116.848.104,66	123.858.990,94	131.290.530,40
Receitas Primárias (I)	84.251.910,39	96.025.000,00	105.147.375,00	113.145.291,05	119.934.008,51	127.130.049,03
Despesa Total	84.904.562,23	94.750.000,00	110.234.061,00	116.848.104,66	123.858.990,94	131.290.530,40
Despesas Primárias (II)	83.679.520,33	96.150.000,00	105.284.250,00	114.506.609,14	121.377.005,69	128.659.626,03
Resultado Primário (I - II)	572.390,06	(125.000,00)	(136.875,00)	(1.361.318,09)	(1.442.997,17)	(1.529.577)
Resultado Nominal	12.024.796,22	(1.407.030,00)	1.266.327,00	1.280.560,52	1.357.394,15	1.438.837,80
Dívida Púb. Consolidada	40.816.962,48	40.816.962,48	36.735.266,23	44.306.493,87	46.964.883,50	49.782.776,51
Dívida Consolid. Líquida	38.029.012,13	39.432.621,81	34.226.110,92	36.418.265,94	38.603.361,90	40.919.563,61

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total	88.725.267,53	94.750.000,00	100.435.000,00	106.461.100,00	112.848.766,00	119.619.691,96
Receitas Primárias (I)	88.043.246,36	96.025.000,00	106.740.840,61	113.145.291,05	119.934.008,51	127.130.049,03
Despesa Total	88.725.267,53	94.750.000,00	100.435.000,00	106.461.100,00	112.848.766,00	119.619.691,96
Despesas Primárias (II)	87.445.094,10	96.150.000,00	108.025.102,96	114.506.609,14	121.377.005,69	128.659.626,03
Resultado Primário (I - II)	598.147,61	(125.000,00)	(1.284.262,35)	(1.361.318,09)	(1.442.997,17)	(1.529.577)
Resultado Nominal	12.565.912,05	(1.407.030,00)	1.208.075,96	1.280.560,52	1.357.394,15	1.438.837,80
Dívida Púb. Consolidada	42.653.727,79	40.816.962,48	41.798.579,12	44.306.493,87	46.964.883,50	49.782.776,51
Dívida Consolid. Líquida	39.740.317,68	39.432.621,81	34.356.854,66	36.418.265,94	38.603.361,90	40.919.563,61



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – D METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 Evolução do Patrimônio Líquido (Artigo 4º, § 2º, Inciso III da L.C nº 101/2000)

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	5.507.348,86	100	515.635,14	100	6.590.374,31	100
TOTAL	5.507.348,86	100,00	515.635,14	100,0	6.590.374,31	100,00

R\$ 1,00

ANEXO II – E METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 Avaliação da Situação financeira e atuarial (Artigo 4º, § 2º, Inciso IV da L.C nº 101/2000)

O município não possui regime próprio de previdência dos servidores.

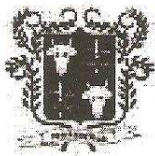
ANEXO II – F METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 Demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Artigo 4º, § 2º, Inciso V da L.C nº 101/2000)

- *Demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita*

Não há previsão de renúncia de tributos.

- *Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado*

O Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado passa a ser um requisito da Lei de Diretrizes Orçamentárias introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Como ainda não existe uma definição específica deste conceito, considerou-se como margem de expansão das despesas continuadas a diferença real entre a despesa que a Prefeitura está, no momento, legalmente obrigada a executar por mais de dois exercícios e aquela que espera ficar legalmente obrigada a executar ao elaborar o seu orçamento. Tal conceito encontra-se baseado no entendimento do art. 17 da LRF, que trata da criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Para que haja expansão da despesa de caráter continuado é necessário que o aumento não afete as metas de resultados fiscais, sendo necessário a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, onde o aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Desta forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, já que se entende como conceito de base de cálculo a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado. Como está previsto o aumento da base de cálculo para 2014, em virtude da expectativa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 3,7%, tanto da União como do Estado as transferências constitucionais sofrerão crescimento real, compensando assim o crescimento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

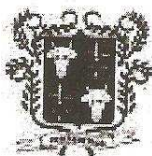
O valor previsto como margem de expansão diz respeito ao reajuste do salário-mínimo baseado na previsão da União, bem como a meta de inflação de 4,5% e a taxa real de juros de 9,0% que poderão afetar os valores referentes a despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2014.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	2014
Aumento permanente da Receita	17.857.917,88
(-) Transferência ao FUNDEB	3.596.400,00
Saldo final do aumento permanente da Receita (I)	14.261.517,88
Redução permanente de despesas (II)	-
Margem Bruta (III = I+II)	14.261.517,88
Saldo Utilizado da Margem Bruta - Impacto das DOCC (IV)	12.977.981,27
Margem líquida de expansão de DOCC (V=III-IV)	1.283.536,61

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA ANEXO DE RISCOS FISCAIS

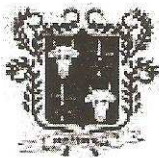
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

A política econômica nacional nos últimos anos vem apresentando elevados níveis de avanço através de um regime fiscal responsável que aliado à estabilidade de preços constitui uma base ideal para o crescimento econômico do país e para a maior eficiência da gestão pública. Nesse sentido, a administração pública vem direcionando suas ações com vistas a permitir sua solvência econômica a longo prazo a partir da maior transparência fiscal e conseqüentemente da aplicação mais eficaz dos recursos já que estes se mostram insuficientes à crescente demanda social.

Porém, mesmo com todos os avanços no desenvolvimento de ajustes fiscais, certas mutações alterações no cenário econômico influenciam significativamente a execução do orçamento como um todo, afetando diretamente projeções tanto das receitas quanto das despesas. Assim, as previsões de riscos fiscais esperados são norteadas pela expectativa de crescimento econômico real do país com base em variáveis macroeconômicas e pelas projeções particulares do município. De modo geral, grande parte das receitas tributárias e previdenciárias depende do nível de atividade econômica como é o caso dos impostos sobre produção, o faturamento, ou a renda. Da mesma forma, despesas com pessoal podem variar mais ou menos proporcionalmente com o mesmo nível da atividade econômica.

O nosso município, a exemplo do que ocorre com a grande maioria dos municípios brasileiros, não possui indicadores substanciais que sirvam de subsídio para uma projeção de crescimento econômico confiável. Informações como o Produto Interno Bruto - PIB, Renda Per Capta e outros dados dessa natureza, por não possuírem estudos e levantamentos no âmbito municipal, são substituídos pelos índices do Governo Federal. As atuais projeções de metas e riscos fiscais tiveram como parâmetro geral os indicadores de crescimento projetados pela União adicionando-se as previsões internas, particulares e relacionadas à política de gestão da Administração Municipal.

Os passivos contingentes, determinados pelos riscos fiscais do município, são decorrentes, em sua maior parte, de ações judiciais contra o Município. Os precatórios judiciais anualmente têm apresentado montantes elevados, prejudicando sensivelmente a realização de projetos prioritários e reclamados pela população. Vale salientar que os pagamentos de tais ações, se definitivamente julgadas procedentes, serão efetivados de acordo com a Emenda Constitucional nº 30.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

A explicitação dos passivos contingentes, ou seja, dos débitos que ainda se encontram em julgamento, representa a busca pela maior transparência fiscal que está centrada na evolução das novas políticas da administração pública que possuem, como objetivos básicos, o planejamento, a transparência e a conseqüente eficiência da gestão dos recursos públicos, ambos fatores evidenciados pela Lei Complementar.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Riscos Fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas. Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Riscos Orçamentários:

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

a) Arrecadação de tributos realizada a menor que a prevista no Orçamento – A frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constituem exemplos de riscos orçamentários relevantes.

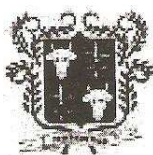
b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária.

c) Nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio – São variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados).

d) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais.

Riscos decorrentes da gestão da Dívida:

Os riscos decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência. Esses riscos são verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos. Um deles é relacionado com a gestão da dívida, ou seja, decorre de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos. O outro tipo são os passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

A Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais, compreendendo os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

As ações judiciais movidas contra o Município, envolvem questões de natureza trabalhista.

Cumpra esclarecer que os valores das causas, atribuídos no início das respectivas demandas, têm consequências de natureza processual, longe está, portanto, de se prestar como determinante do valor final devido, isto é, em caso de condenação, o valor final será composto do valor principal corrigido, acrescido de juros de mora. Dessa forma, torna-se difícil estabelecer o impacto fiscal relativo a esses passivos já que não se sabe, quando do ajuizamento da ação, quais os valores efetivamente envolvidos na demanda. Convém ressaltar, também, que em todos os casos que o município for acionado, ele buscará de todas as formas legais evitar qualquer desembolso.

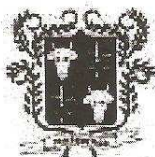
Atente-se, ainda, que mesmo naquelas ações em que o Município, sendo condenado, venha a ter que honrar a causa, os pagamentos não serão tempestivos, posto que haverá a emissão de precatórios, que de acordo com o artigo 100 da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias aqueles recebidos até 1º de julho do exercício no qual se elabora a proposta dos orçamentos, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.

Outrossim, vale ressaltar que a norma do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, introduzida pela Emenda Constitucional n.º 30, de 13 de setembro de 2000, autoriza a liquidação dos precatórios pendentes na data de sua promulgação e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31/12/99, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, ressalvados, porém, os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art. 33 do ADCT e suas complementações, assim como aqueles que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo.

Este dispositivo atenua os riscos fiscais, posto que na hipótese de uma condenação que implique no pagamento de um valor relevante, os seus efeitos podem ser diluídos em dez exercícios, a partir do seguinte àquele do recebimento do precatório. Informe-se ainda, que no orçamento do Município são consignadas dotações específicas para o pagamento de precatórios, além da previsão de uma reserva de contingência, constituindo, deste modo, um montante capaz de atender ocorrências que possam causar impacto na situação das contas fiscais da Administração Pública Municipal.

PASSIVOS CONTINGENCIADOS

Outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

1. PRECATÓRIOS

Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal:

"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao

pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".

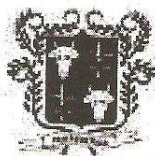
2. PESSOAL

O funcionamento de novas escolas e de Postos de Saúde, bem como possíveis reajustes salariais representam riscos, visto que implicará no aumento de diversas despesas de pessoal e encargos sociais, que poderão afetar as metas orçamentárias estabelecidas, o que vem sendo tema de várias reuniões com os secretários no sentido de achar um caminho para o equacionamento de solução no sentido de se efetuar o repasse de aumento percentual na referida folha condizente com as receitas do município. O percentual de aumento, em torno de 15%, concedido pelo Governo Federal para reajuste do salário mínimo, poderá acarretar um drástico aumento na folha o que poderá fazer com que o município não tenha condição de suportar o impacto, em virtude de as receitas não terem repasse de aumento satisfatório para cobrir o referido aumento.

3. ORÇAMENTÁRIOS

Diz respeito à possibilidade de as Receitas e Despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as Receitas ou Despesas Orçadas e as Realizadas. Por exemplo, uma variável cuja alteração pode causar importante risco orçamentário é o crescimento real da economia. Grande parte das receitas Tributárias depende diretamente do nível de atividade econômica. Assim como, as demandas de serviços públicos tendem a ter comportamento inverso, sendo mais pressionadas na recessão que no crescimento. Para isso a Lei de Responsabilidade Fiscal, previu em seu artigo 9º a reavaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais fixadas na LDO, sendo os riscos que se materializarem compensados com a realocação ou redução de despesas.

Para os riscos acima relacionados não resta outra expectativa senão o aumento dos repasses por conta dos Governos, Federal e Estadual, além é claro, do incremento em arrecadações municipais, bem como, reuniões de esforços para recuperação de valores da Dívida Ativa do Município.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

4. DÍVIDA FUNDADA

Ao final do exercício de 2011 o saldo da Dívida Fundada Interna era de R\$ **40.816.962,48**, após amortizações e atualização do saldo devedor, ao final do exercício de 2012 o saldo da Dívida passou a ser de R\$ **39.432.621,81**, conforme abaixo discriminado:

4.1 – DÍVIDA FUNDADA - INSS

O município realizou ao longo do exercício de 2012 o pagamento consignado de sua dívida junto ao INSS. Ao final do exercício de 2012 o valor do saldo devedor, depois de deduzidas as amortizações e acrescida à correção do saldo devedor foi de R\$ **35.133.907,73**.

4.2 – DÍVIDA FUNDADA - FGTS

O saldo devedor em 31/12/2012 era de R\$ 156.448,51.

4.3 – DÍVIDA FUNDADA - PRECATÓRIOS

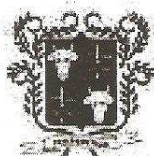
O saldo devedor em 31/12/2012 era de R\$ 107.032,84.

4.4 – DÍVIDA FUNDADA - DESENBAHIA

O saldo devedor em 31/12/2012 era de R\$ 973.211,00

4.5 – DÍVIDA FUNDADA – SANEAMENTO PARA TODOS

O saldo devedor em 31/12/2012 era de R\$ 2.622.745,29.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

4.6 – DÍVIDA FUNDADA – EXERCÍCIOS ANTERIORES

O saldo devedor em 31/12/2012 era de R\$ 439.276,44.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	8.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	151.000,00
Epidemias, Secas e outras situações de calamidades públicas	48.000,00		
Aumento de salário-mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	95.000,00		
TOTAL	151.000,00	TOTAL	151.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 12 de Agosto de 2013.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
- Prefeito Municipal -